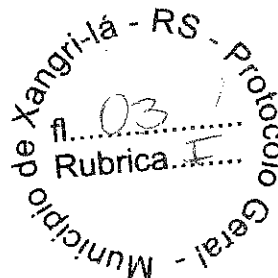


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA



INFORMATIVO NIJ Nº 011/2019

**GOLPE DO FALSO DEPÓSITO CONTRA TRANSPORTADORAS UTILIZANDO
SERVIDORES DE PREFEITURAS**

Com a finalidade de divulgar a ocorrência de golpes contra prefeituras municipais com a utilização de identificação de falsos magistrados (juízes) e minimizar a possibilidade de que tais fatos continuem ocorrendo, informamos que foram identificadas ações de estelionatários que fazem contatos com setores de prefeituras municipais dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina (não temos notícia se ocorrem também em outras unidades da Federação), para aplicar essas ações criminosas em transportadoras terceirizadas que prestam serviços àqueles órgãos.

O golpe ocorre da seguinte forma: um indivíduo que se passa por magistrado estadual ou federal, efetua ligações telefônicas às prefeituras e secretarias municipais, solicitando informações de prestadores de serviço de transporte terceirizado, informando que chegou a pouco na cidade e necessita contratar serviço de transporte para deslocamentos.

Assim que o contato é intermediado, o golpista solicita ao transportador as informações bancárias para depositar o valor do serviço. Após um depósito fictício de valor normalmente acima do acertado, ele envia comprovante do depósito, faz contato novamente afirmando que o depósito foi a mais e pede a devolução da diferença, informando uma conta corrente para isso. Ou então, afirma que o pagamento foi indevido e solicita a devolução do total para a mesma conta e convida o transportador para que se dirija ao fórum quando então efetuará o pagamento do serviço diretamente a ele.

Diante da credibilidade que um juiz representa na comunidade, normalmente as pessoas acabam fazendo os depósitos e se tornando vítimas do estelionatário.

O golpe só é percebido, quando a vítima se dirige ao fórum e certifica-se que o magistrado não existe, entretanto, o golpista já sacou o valor rapidamente causando prejuízo ao prestador de serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA



Orientamos alertar às prefeituras municipais e aos servidores quanto a esse tipo de golpe, evitando que estelionatários se utilizem da credibilidade de agentes públicos, os quais, sem saber, acabam legitimando a ação criminosa de falsários.

Caso as vítimas lesadas façam contato, estas deverão ser orientadas a efetuar registro de ocorrência na Polícia Civil.

Solicitamos, dentro do possível, que seja encaminhado a este Núcleo de Inteligência do Judiciário – NIJ, o relato ou número do registro de ocorrência policial, para o e-mail nij@tjrs.jus.br, para fins de monitoramento e providências cabíveis.

Porto Alegre, RS, 10 de setembro de 2019

Coordenação do NIJ – 51-32106045